

Informações sobre Direitos – FUNDOS

Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A. , instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 61.809.182/0001-30, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.527, de 08 de novembro de 1990.
Responsável pela informação	Augusto Afonso Martins
Telefone para contato	(11) 3701-8600
Ato de aprovação	A realização da 8ª Emissão e os principais termos e condições da Oferta foram aprovados pela Administradora através do <i>"Instrumento Particular de Aprovação dos Termos e Condições da Oferta Pública de Distribuição Primária, com Esforços Restritos, de Cotas da 8ª Emissão do CSHG Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário – FII"</i> , datado de 11 de fevereiro de 2022.
Data de aprovação	11 de fevereiro de 2022.
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	16 de fevereiro de 2022.

Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	12.372.450 (doze milhões, trezentos e setenta e duas mil, quatrocentas e cinquenta reais) Cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	1.969.279 (um milhão, novecentas e sessenta e nove mil, duzentas e setenta e nove) Cotas.
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência e não havendo a colocação da totalidade das Cotas da 8ª Emissão, será conferido aos cotistas do Fundo que tiverem exercido seu respectivo Direito de Preferência e manifestado seu interesse na subscrição de eventuais Cotas da 8ª Emissão não colocadas (" <u>Sobras</u> ") a prioridade para a subscrição de Sobras, sendo que: (i) farão jus ao exercício do Direito de Subscrição de Sobras os cotistas que manifestarem sua intenção durante o exercício do Direito de Preferência; e (ii) o percentual máximo de Sobras a que cada cotista terá Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção indicado por meio de comunicado ao mercado a ser divulgado pela Administradora, o qual será o resultado da divisão entre (a) o número de Cotas da 8ª Emissão não colocadas após o encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e (b) a quantidade de Cotas da 8ª Emissão subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência por cotistas elegíveis que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras, observado que, caso a quantidade de Sobras cuja subscrição o cotista fizer jus não perfaça um número inteiro, haverá

	<p>arredondamento para baixo (não serão consideradas as casas decimais, mantendo-se apenas o número inteiro), não havendo possibilidade de subscrição de Cotas da 8ª Emissão fracionárias, de acordo com o Regulamento. Os cotistas não poderão negociar ou ceder seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras. O exercício do Direito de Subscrição de Sobras será realizado junto à B3, por meio do respectivo agente de custódia, ou ao Escriturador, sendo que a integralização das Cotas da 8ª Emissão objeto do exercício do Direito de Subscrição de Sobras será realizada de acordo com as regras da B3 ou do Escriturador, conforme o caso.</p>
Possibilidade de subscrição parcial	Sim, desde que subscrita a quantidade mínima de 196.928 (cento e noventa e seis mil, novecentas e vinte e oito) Cotas.
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 20.000.007,68 (vinte milhões, sete reais e sessenta e oito centavos), sem considerar o Custo Unitário de Distribuição, correspondente a 196.928 (cento e noventa e seis mil, novecentas e vinte e oito) Cotas.
% de subscrição	Quantidade de cotas a serem emitidas / Quantidade de cotas atual: $1.969.279 / 12.372.450 = 15,916645450\%$
Preço de emissão por cota	Corresponde ao Valor de Emissão por Cota de R\$ 101,56 (cento e um reais e cinquenta e seis centavos) acrescido do Custo Unitário de Distribuição de R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois

	centavos), totalizando R\$ 103,38 (cento e três reais e trinta e oito centavos).
Início do prazo de subscrição, se definido.	21 de fevereiro de 2022.
Fim do prazo para subscrição, se definido.	Na B3, 8 de março de 2022; no Escriturador, 9 de março de 2022. Data de liquidação das cotas dos detentores do Direito de Preferência –10 de março de 2022.
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Em conformidade com o inciso III do Artigo 22 do Regulamento, os cotistas do Fundo na Data Base, titulares do Direito de Preferência, poderão ceder seu Direito de Preferência. A cessão do Direito de Preferência somente poderá ser realizada para investidores que sejam cotistas do Fundo na Data Base, não sendo admitidas cessões do Direito de Preferência para quaisquer outros investidores que não os próprios cotistas do Fundo na data base do Direito de Preferência. De acordo com os procedimentos operacionais da B3, a cessão do Direito de Preferência não deve ser realizada em ambiente de bolsa. Os cotistas do Fundo na Data Base (cedentes e cessionários do Direito de Preferência) serão os únicos e exclusivos responsáveis pelos impostos incidentes sobre a cessão do Direito de Preferência. Adicionalmente, não poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Subscrição de Sobras.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Os cotistas que exercerem Direito de Preferência e/ou Direito de Subscrição de Sobras farão jus ao recebimento de rendimentos que vierem a ser

distribuídos pelo Fundo, em igualdade de condições aos demais cotistas, a partir da conversão dos recibos das Cotas da 8ª Emissão em Cotas. Durante o período em que os recibos das Cotas da 8ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus ao recebimento de rendimentos incidentes sobre os valores integralizados, correspondentes à variação do CDI, calculados *pro rata temporis*, com dedução dos valores relativos aos tributos incidentes sobre a aplicação dos recursos em ativos de liquidez, calculados desde a data de sua integralização até a divulgação do anúncio da remuneração.